

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SIEMACO GUARULHOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA COM A CATEGORIA PROFISSIONAL DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 14h00, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, às 14h00 (quatorze) horas, em primeira convocação, na sede do SIEMACO GUARULHOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.757.134/0001-24, localizado(a) na Rua Caraguatatuba, nº 122, Vila Rachid, Guarulhos/SP, teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação do Edital publicado no jornal "Folha de S. Paulo", de 09 de setembro de 2024, página A26, para tratar da seguinte ordem do dia: **A)** Leitura e aprovação da ata anterior. **B)** Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhado a Entidade Patronal SINDETUR-SP - Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo e/ou Empresas Empregadoras, cuja data base é 1º de novembro; **C)** Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal e/ou empresas empregadoras; **D)** Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; **E)** Decretação de Estado de Greve; **F)** Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição profissional anual mensal / negocial, de acordo com o artigo 513-E da CLT a ser descontado de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical o que poderá ser exercido na assembleia e no prazo a ser aprovado (sem interferência e/ou orientação de terceiros que possa caracterizar condutas antissindicais); **G)** Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial; **H)** Assuntos Gerais. Abertos os trabalhos, o Sr. Jhonatan Silva Moura, Presidente do Sindicato, constatou não existir número de trabalhadores suficientes em primeira convocação, para atingir o quórum necessário, dando por encerrada a Assembleia, deliberando fosse realizada em segunda convocação no horário das 15h00 (quinze) horas, com qualquer número de trabalhadores presentes. Guarulhos, 13 de setembro de 2024.



JHONATAN SILVA MOURA
PRESIDENTE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SIEMACO GUARULHOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA COM A CATEGORIA PROFISSIONAL DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 15h00, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, às 15h00 (quinze) horas, em segunda convocação, na sede do SIEMACO GUARULHOS- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.757.134/0001-24, localizado(a) na Rua Caraguatatuba, nº 122, Vila Rachid, Guarulhos/SP, teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação do Edital publicado no jornal "Folha de S. Paulo", de 09 de setembro de 2024, página A26, para tratar da seguinte ordem do dia: **A) Leitura e aprovação da ata anterior. B) Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhado a Entidade Patronal SINDETUR-SP - Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo e/ou Empresas Empregadoras, cuja data base é 1º de novembro; C) Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal e/ou empresas empregadoras; D) Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; E) Decretação de Estado de Greve; F) Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição profissional anual mensal / negocial, de acordo com o artigo 513-E da CLT a ser descontado de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical o que poderá ser exercido na assembleia e no prazo a ser aprovado (sem interferência e/ou orientação de terceiros que possa caracterizar condutas antissindicais); G) Deliberação sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial; H) Assuntos Gerais.** O Presidente Senhor Jhonatan Silva Moura, convidou para compor a mesa diretora na qualidade de Secretário Geral o Senhor Marcos Antônio Pierre. Composta a mesa diretora foi procedida a primeira ordem do dia, qual seja: **A) Leitura e aprovação da Ata anterior.** Sendo a aludida ata lida e aprovada pelos presentes. Logo após passou-se para a segunda ordem do dia: **B) Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhado a Entidade Patronal SINDETUR-SP - Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo e/ou Empresas Empregadoras, cuja data base é 1º de novembro.** Nesse item foi colocado entre os presentes que tendo em vista a data base da categoria se fazia necessário a elaboração de pauta de reivindicações, para as negociações coletivas referente ao ano corrente, a ser encaminhada a Entidade Patronal, assim após ampla discussão foi aprovada pelos presentes a pauta de reivindicações em anexo. Em seguida foi discutida a terceira ordem do dia: **C) Conceder poderes para a diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal e/ou empresas empregadoras.** Neste item, foi colocado aos presentes que depois de concluído as negociações, seria necessário firmar Convenções Coletivas com o sindicato patronal e Acordo Coletivo com as empresas que desejassem firmar acordo em separado, e também no decorrer da vigência da Convenção Coletiva e dos Acordos Coletivos às vezes seria necessário se realizar Termo Aditivo, tanto para corrigir algum erro ou incluir algum direito, assim após ampla discussão foi aprovada a concessão de poderes à diretoria. Logo após passou a discutir a quarta ordem do dia: **D) Autorização para a diretoria requerer**

mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente. Neste item, se falou da necessidade de a Entidade Sindical requerer mediação, arbitragem e instaurar dissídio coletivo, caso as negociações não se concretizem, bem como nos defender em dissídio coletivo, autorizando a entidade sindical a realizar o fechamento do acordo, nos termos descritos e aprovados através da Pauta de Reivindicações anexas, sendo por todos os presentes unanimemente aprovados. Passando para quinta ordem do dia: **E) Decretação de Estado de Greve.** Neste item, foi colocado que caso seja necessário para garantir o direito dos trabalhadores será decretado o estado de greve. O que foi aprovado entre os presentes. Passando para a sexta ordem do dia: **F) Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição profissional anual mensal / negocial, de acordo com o artigo 513-E da CLT a ser descontado de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical o que poderá ser exercido na assembleia e no prazo a ser aprovado (sem interferência e/ou orientação de terceiros que possa caracterizar condutas antissindicais).** Neste item, foi colocado entre os presentes que será discutido o percentual e a forma de recolhimento da Contribuição Negocial Mensal, sendo que muitos indagaram sobre o julgamento no Tribunal sobre o tema, sendo esclarecido pelo presidente da entidade sobre o julgamento do ARE 1018459 (Tema 935) no STF. Quanto ao desconto, o presidente novamente colocou a necessidade de se manter os benefícios conquistados e disponibilizados pela entidade o que só seria possível ante a manutenção em Convenção Coletiva de Trabalho da cláusula de Contribuição Negocial Mensal, colocando-se então em votação o percentual e a forma de desconto, que após alguns instantes ficou definido e aprovado de forma democrática e unânime entre os presentes, sendo autorizado pela categoria profissional a proceder da seguinte forma: Recolhimento mensal da importância equivalente a 1% (um por cento) do salário de cada empregado, incluindo do 13º salário, à título de Contribuição Negocial Mensal, devidamente corrigido e limitado o desconto individual mensal a R\$ 60,00 (sessenta reais). As importâncias devem ser recolhidas ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Guarulhos. O recolhimento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido. Logo em seguida foi discutido o prazo de oposição ao desconto, o que após ampla discussão entre os presentes, a categoria entende que os benefícios são de grande importância para os mesmos já que muitas vezes substituem o papel do poder público, que é falho. O que foi aprovado por todos os presentes, colocando em votação o prazo para oposição, foi proposto o prazo de 15 (quinze) dias que antecedem o 1º desconto, o que foi aprovado por unanimidade e democraticamente entre os presentes. Passando para a sétima ordem do dia: **G) Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial.** Neste item, foi colocada a necessidade de realização de assembleias permanentes até o final da campanha salarial, o que foi aprovado por unanimidade. Passando para a última ordem do dia: **H) Assuntos Gerais.** Neste item foi franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Alguns dos presentes falaram que a atuação da entidade sindical seria de grande importância no sentido de se conseguir um acordo satisfatório para a categoria profissional. Após a manifestação dos presentes foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi lavrada por mim, Marcos Antônio Pierre, Secretário Geral, e que após lida e aprovada passo a assinar junto com o Presidente da Entidade Sr. Jhonatan Silva Moura. Guarulhos, 13 de setembro de 2024.



JHONATAN SILVA MOURA
PRESIDENTE

MARCOS ANTÔNIO PIERRE
SECRETÁRIO GERAL